LEI Nº 2162/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais), através de convênio, à seguinte entidade: Associação Municipal de Apoio as Vítimas de Violência - AMAVI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.313/0001-91.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.04.03-08.243.0005.0.125-3350.43.....11.000,00
Total.....11.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo 2º fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.04.02-08.243.0006.4.031-3390.30.....11.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL